

# Serviço Social, Assistência Social e a pandemia da COVID-19: desafios e apontamentos

## Social Work, Social Assistance Policy and the COVID-19 pandemic: challenges and notes

Renata Martins de Freitas\*

**Resumo:** O artigo em tela propõe análise sobre os desafios que permeiam o exercício profissional de assistentes sociais no âmbito da Política de Assistência Social durante a pandemia da COVID-19, a partir de elementos apreendidos em debates coletivos e documentos produzidos em espaços como Fóruns de Trabalhadores(as) do SUAS e Conselhos de Serviço Social. Para tanto, propõe-se um resgate sobre os enfrentamentos que permeavam o trabalho de assistentes sociais na Assistência Social nos últimos anos, para melhor compreender as questões, tendências e possíveis estratégias durante e após a pandemia da COVID-19. Entende-se que a partir da crise sanitária sejam atualizadas retóricas e práticas conservadoras no âmbito do SUAS, e desta feita, requisições institucionais, além de tendências a respostas que acionam o pragmatismo e a perspectiva do “bem comum”. Aponta-se estratégias e possibilidades para a defesa do Projeto Ético-Político profissional.

**Palavras-chave:** serviço social; assistência social; pandemia.

**Abstract:** The article on screen proposes an analysis of the challenges that permeate the professional practice of social workers within the scope of the Social Assistance Policy during the COVID-19 pandemic, based on elements learned in collective debates and documents produced in spaces such as Social Work Councils and SUAS Workers' Forums. To this end, it is proposed to rescue the confrontations that have permeated the work of social workers in Social Assistance in recent years, in order to better understand the issues, trends and possible strategies during and after the COVID-19 pandemic. It is understood that, starting with the health crisis, rhetoric and conservative practices are updated within the scope of SUAS, and this time, institutional requests, in addition to trends in responses that trigger pragmatism and the perspective of the “common good”. Strategies and possibilities are pointed out for the defense of the professional Ethical-Political Project.

**Keywords:** social service; social assistance; pandemic.

Recebido em: 21/04/2021

Aprovado em: 24/09/2021



© O(s) Autor(es). 2018 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional (<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt-BR>), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

\* Assistente Social com atuação nas Políticas de Assistência Social e Educação, atuando atualmente no Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua do município de Itaguaí. Especialização em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos e em Gestão Pública Municipal. Mestre em Ciências Sociais pelo PPGCS/UFRJ e doutoranda em Serviço Social pelo PPGSS/UFRJ.

## Introdução

O presente artigo traz o objetivo principal de tecer considerações acerca de elementos que têm permeado o exercício profissional de assistentes sociais na Política de Assistência Social durante a pandemia da COVID-19. Diante dos desafios identificados, buscar-se-á desvelar algumas tendências e possíveis armadilhas, continuidades e possibilidades para fortalecimento da profissão, a partir de uma perspectiva crítica.

Os elementos trazidos ao longo deste ensaio, são fruto da análise de documentos produzidos por trabalhadores(as) do SUAS, entidades representativas destes(as) - em âmbitos municipal, estadual e nacional - e da observação participante em debates, além do estudo de registros de reuniões e eventos do Fórum Estadual de Trabalhadores(as) do SUAS do Rio de Janeiro (FETSUAS RJ) e registros públicos da Comissão de Assistência Social do Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região (CRESS RJ) . Também fora realizada uma pesquisa bibliográfica.

Desde pelo menos o início de 2020, vivenciamos contexto de crise sanitária de proporções mundiais em virtude de infecções pelo Novo Coronavírus. No caso brasileiro, o decreto da emergência sanitária foi deflagrado a partir de março do ano de 2020, trazendo uma série de recomendações em saúde pública para que fosse evitada a propagação do vírus.

Sobre a crise sanitária, já trazemos aqui como pressuposto de que ela ocorre em meio a uma agudização de aspectos que apontam para a barbarização da vida, redução de direitos em nosso país, redução das políticas sociais e de seu financiamento, incluindo aí o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Chega em contexto de governo ultraliberal, de extrema direita, que tem apresentado postura negacionista em relação à pandemia, às medidas necessárias para a não propagação do vírus, adotando uma perspectiva irracionalista que têm dificultado demasiadamente o enfrentamento da COVID-19 em nosso país.

Para Granemann e Miranda (2020), a crise de saúde pública alia-se à crise econômica, aprofundando-a, e isto provoca cada vez mais incisivas respostas do Estado em favor da classe burguesa, exasperando a máxima capitalista do lucro acima da vida, sobretudo das vidas da classe trabalhadora. Até 10 de abril de 2021, pouco mais de um ano após a primeira morte por COVID-19 no Brasil, o país registrava mais de 350 mil vidas ceifadas pela doença, segundo dados do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)<sup>1</sup>.

Além de recomendações importantes realizadas por órgãos sanitários, houve a

<sup>1</sup> É possível verificar os dados do “Portal COVID” do CONASS em: <https://bit.ly/3z2zoDd> . Acesso em 10/04/2021.

publicação do Decreto 10282/2020<sup>2</sup>, que define os serviços públicos e atividades essenciais para suprir as necessidades inadiáveis da população durante o referido período. Entre tais serviços, figuraram aqueles vinculados à Assistência Social, que precisaram passar por reorganização<sup>3</sup>, trazendo impactos para usuários, gestores e trabalhadores do sistema, entre os quais assistentes sociais.

Diante disto, buscaremos resgatar em um primeiro momento alguns dados e pesquisas que apontavam para a situação do Sistema Único de Assistência Social e para elementos que permeavam o exercício profissional de assistentes sociais no SUAS, antes do contexto de pandemia, para em seguida trazer as questões observadas durante a pandemia. Posteriormente, buscar-se-á, em todo o momento compreendendo os limites de um artigo, analisar possíveis tendências, caminhos e descaminhos, além de possíveis estratégias para defesa de um serviço social pautado em valores emancipatórios, buscando possibilidades a partir de limites e desafios detectados.

### **Ponderações sobre a Política de Assistência Social e o Exercício Profissional de Assistentes Sociais: de onde partimos**

Importa-nos iniciar este trecho da reflexão, enfatizando que o Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho, cujas profissionais são componentes da classe trabalhadora, estando a mercê dos constrangimentos gerados pela condição de assalariamento e pelos revezes do mundo do trabalho no modo produção capitalista (RAICHELIS, 2010;2011;2020).

A condição de venda de sua força de trabalho traz inúmeras implicações ao exercício profissional de assistentes sociais. Os recortes da questão social com os quais serão requeridos a atuar, assim como as condições éticas e técnicas e as demais condições materiais para exercício de sua intervenção, serão determinadas e ofertadas por seus empregadores. No caso do SUAS, este empregador, de maneira predominante, é o Estado.

Atualmente, a Assistência Social é o campo que mais emprega profissionais do serviço social, sendo importante espaço de atuação desde os primórdios da profissão. Houve alargamento das possibilidades de intervenção profissional desde que constituída constitucionalmente como política pública, da rápida expansão de seus serviços pelo território

<sup>2</sup> O Decreto está disponível em <https://bit.ly/3twVSe6> . Acesso em 10 de junho de 2020.

<sup>3</sup> Documentos que puderam subsidiar posicionamentos e reorganização de trabalhadores (as) do SUAS no início do decreto de emergência sanitária no Brasil, foram publicados no blog do FETSUAS RJ, estando disponíveis em: <https://bit.ly/3jYHCrc> . Último acesso em 10/06/2020.

brasileiro e da instituição do SUAS (CFESS, 2011; RAICHELIS, 2011. RANGEL e PONTES, 2019).

O Serviço Social brasileiro teve um importante papel na constituição da Assistência Social como um direito e dever do Estado, sendo profissão com acúmulos teóricos, pesquisas e defesas importantes no âmbito da referida política pública. A Assistência Social passa a ser concebida normativamente como um direito a partir da Constituição Federal de 1988, não sem lutas e mobilizações, além de ampla participação de assistentes sociais e entidades representativas da categoria em todo o país. A importância da profissão para a área é inegável. (SPOSATI, 2011).

O caminho da implementação de um Sistema Único de Assistência Social também contou com ampla participação de assistentes sociais<sup>4</sup>. Em 1993 fora promulgada a LOAS<sup>5</sup> (Lei Orgânica da Assistência Social) e, após outros avanços normativos somente em 2011 é publicada a Lei do SUAS<sup>6</sup>.

Pesquisas atuais realizadas por Raichelis (et.al., 2019) tratam da importância e as contradições do SUAS no Brasil. Pontuam sobre a história da área da Assistência Social, permeada por relações de benesse, clientelismo e favores, o que se confronta com a perspectiva normativa de ênfase como um direito do rol da Seguridade Social brasileira e como uma das políticas de proteção social em nosso país. As relações sociais em sua concretude apontam, portanto, para contradições que são fruto do confronto entre o “velho” o que se busca implementar com o “novo”. Neste sentido, detectam projetos e concepções de Assistência Social em disputa no âmbito das práticas sociais. Disputa esta que se expressa também no cotidiano dos serviços, conforme dados de sua pesquisa.

As autoras seguem suas ponderações, trazendo à tona fragilidades que demonstram as contradições mencionadas: o crescente movimento de primeiro-damismo; a frágil presença de controle social no que tange à representação de usuários(as); formas heterogêneas de desenvolvimento do serviço com acionamento predominante de práticas tradicionais, ainda que estados e municípios cumpram requisitos formais para implementação do SUAS. Constatam que pode contribuir para isto o fato da estrutura física de grande parte dos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social) não ser adequada conforme normativas existentes, as equipes

<sup>4</sup> Acompanhe registro sobre a “gestação”, as lutas, conflitos e contradições em torno da promulgação da LOAS e sobre a importância de entidades representativas do Serviço Social e de assistentes sociais do país neste processo em SPOSATI, 2011.

<sup>5</sup> A LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) ou Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Veja em: <https://bit.ly/3le6ppqX>. Acesso em 07/12/2020.

<sup>6</sup> A Lei do SUAS, ou Lei 12435 de 2011 está disponível em: <https://bit.ly/3E6XQa9>. Acesso em 07/12/2020.

em número insuficiente e persistência de vínculos precários de trabalho, o que também gera rotatividade no interior das equipes e dificulta a continuidade da organização do trabalho.

Além do exposto, Raichelis (et.al.,2019) e Silva (2020), identificam algumas inflexões no que tange à institucionalização da Política de Assistência Social desde 2016, quando ocorreu um golpe parlamentar para destituição da presidenta eleita do país. A política passa por um “desmonte”, com ataques ao controle social, ao financiamento e com agudização das precárias condições de trabalho e atendimento à população.

Sobre os ataques ao controle social, é exemplar a não convocação da 12ª Conferência Nacional da Assistência Social, ocorrendo, contudo, um encontro democrático<sup>7</sup> organizado por entidades da sociedade civil, tendo importante participação de diversas categorias profissionais e suas entidades entre as quais o serviço social.

Sobre o financiamento do Sistema, temos alguns dados apresentados pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM, 2018):

Seguindo o rito do pouco compromisso com o atendimento das questões sociais mais graves, o governo tem uma previsão orçamentária para o SUAS vergonhosa e alarmante. Em que as mais de 7.400 unidades de CRAS cofinanciadas, existentes no país tiveram como primeira proposta de previsão orçamentária para o ano de 2018 de apenas 800 mil reais, uma perda de recursos de 99,94% em relação ao ano de 2017. Os Creas teriam apenas 500 mil reais, um corte de 99,87%. A proteção social especial de alta complexidade também contaria com ínfimos 500 mil reais. Um corte de 99,76% em relação a 2017. (CNM,2018, p.8)

É visível o desfinanciamento do SUAS nos últimos anos, o que dificulta demasiadamente a operacionalização do sistema e a garantia de direitos afiançados por ele.

Sobre a precarização das condições de trabalho, estas não estão vinculadas de maneira endógena às relações na Política de Assistência Social, mas às tendências no próprio “mundo do trabalho”. Contudo, vemos em Raichelis (2011), que as características que permeiam o mundo do trabalho, adquirem contornos específicos na assistência social. Segundo a autora, isto ocorre em virtude de seu “histórico de desprofissionalização e de atuação com base em estruturas improvisadas e descontínuas” (p.760), bem como da frágil estrutura institucional de gestão da maioria dos municípios. É de suma importância que consideremos as particularidades desta atuação no campo da assistência social, a partir de elementos até então apresentados.

Considerando tais análises, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicou em 2011 um documento que traz alguns subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social. Compreendendo o conservadorismo presente na história (e portanto

<sup>7</sup> Saiba mais sobre a realização da Conferência Nacional Democrática em 2019 em: <https://bit.ly/3E52nd3>. Acesso em 03/06/2020

também assolando o presente) da Política de Assistência Social e mesmo do Serviço Social, o documento do CFESS (2011) enfatiza que o perfil requerido para atuar no campo em tela deve ser aquele que busque afastamento de “abordagens tradicionais, funcionalistas e pragmáticas que reforçam as práticas conservadoras[...]” (p.18). Neste documento traz um posicionamento pela defesa do projeto do SUAS como um direito, rechaçando as práticas com viés conservador, tomando parte na disputa pelas concepções e projetos de Assistência Social.

Importa-nos realizar um parêntese e trazer ponderações acerca do pragmatismo. Segundo Brandão (2019), ele está relacionado ao cotidiano e sua característica de responder de maneira imediata, heterogênea e apartada da teoria às questões apresentadas. No serviço social, aparece como valorização da experiência, do “aprender fazendo”, da prática apartada da teoria e de reflexões que busquem transcender a aparência dos fenômenos. As respostas incentivadas são aquelas consideradas úteis, o que dificulta demasiadamente a qualificação da atuação profissional. Segundo Yazbek (2019), aqui a realidade é pensada em sua imediatez e da ação sobre este imediato.

Torna-se fundamental que a assistente social que atue na Política de Assistência Social compreenda a história, tensões, contradições, limites e possibilidades de sua atuação, conseguindo identificar tendências conservadoras em seu exercício profissional, assim como os projetos em disputa sobre a concepção da política pública e da própria profissão. Que tenha a competência para realização de leitura crítica sobre a realidade que se apresenta numa perspectiva de totalidade. CFESS (2011) traz importantes elementos sobre o que deve nortear o exercício profissional de assistentes sociais na Assistência Social:

O reconhecimento da questão social como objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS), demanda uma atuação profissional em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais. A intervenção orientada por esta perspectiva crítica pressupõe a assunção, pelo/a profissional, de um papel que aglutine: leitura crítica da realidade e capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos/as trabalhadores/as em defesa de seus direitos; formulação e construção coletiva, em conjunto com os/as trabalhadores/as, de estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos. (CFESS,2011, p.18)

Compreendendo a diferença entre objetivos institucionais e objetivos da atuação profissional, baliza-se o exercício profissional negando tendências de atuações restritas em atendimentos emergenciais e na confusão entre o público e o privado. Para tanto, a análise

acurada da realidade e a luta pela efetivação da Assistência Social como política pública devem estar no radar da categoria profissional. A compreensão do movimento da realidade demonstra que as políticas sociais são contraditórias e adensam a compreensão das contradições da própria profissão.

Sem compreender os objetivos profissionais, assistentes sociais não questionam, por exemplo, a burocratização de seu trabalho, que tem sido requerida no âmbito dos espaços ocupacionais na atualidade, no contexto das mudanças no mundo do trabalho e da reestruturação produtiva. Raichelis (2020) observa crescentes discursos de profissionais que mencionam o aumento, em seu cotidiano, da padronização de instrumentos das políticas, aumento do tempo de trabalho na realização de atividades burocráticas para produção de dados que não serão apropriados com objetivos específicos pelo serviço social, além do adensamento de requisições para controle da pobreza e policiamento de famílias. É fundamental que assistentes sociais consigam compreender os objetivos de seu trabalho, planejar, sistematizar, dar respostas baseadas em objetivos profissionais e que tenham reflexões sobre as implicações ético-políticas de suas escolhas.

Tendo este horizonte, percebemos que, antes do contexto da pandemia da COVID-19, já havia um caminho longo a ser percorrido por assistentes sociais atuantes na Política de Assistência Social. Rangel e Costa (2019) trazem dados importantes sobre visitas programadas realizadas pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CRESS RJ, no sentido de fiscalizar e orientar o exercício profissional de assistentes sociais que atuam na Política de Assistência Social na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Os dados apontam que na maioria dos espaços não era elaborado projeto de intervenção, importante instrumento de planejamento de ações profissionais. Defende-se aqui a perspectiva sobre projetos de intervenção trazida por Lima (2018), segundo a qual

A elaboração do projeto de intervenção parte da capacidade investigativa e interventiva dos profissionais contratados nos diversos espaços sócio-ocupacionais, mediados por demandas dos usuários, dos seus empregadores e da própria profissão. O processo de elaboração parte da mediação dessas múltiplas demandas, orientado por um incômodo frente ao convite cotidiano para reproduzir ações e ideias de forma mimética e imediata sem ultrapassar a superficialidade, aparência e imediaticidade dos fenômenos [...] (LIMA, 2018, p.133)

A autora do texto mencionado acima, deixa nítida a análise sobre planejamento em serviço social e a importância do projeto de intervenção como uma estratégia de resistência contra o imediatismo requerido pelo cotidiano e conseqüentemente, podemos apreender, contra o pragmatismo que permeia a própria Política de Assistência Social e as requisições advindas

ao serviço social em seu âmbito. Para tanto, este processo precisa estar alinhado com as dimensões ético-política e teórico-metodológica da profissão. A direção ética impressa às ações planejadas surge como algo estratégico e de extrema relevância no enfrentamento ao conservadorismo na profissão e na identificação deste conservadorismo na própria política pública, que não é neutra e livre de contradições, embora não deva ser desconsiderada como uma conquista da classe trabalhadora.

Rangel e Costa (2019) também trazem à tona a identificação de espaços em que eram realizadas intervenções incompatíveis com a Lei de Regulamentação da profissão. Ademais, identificou-se a parca participação em espaços coletivos, como aqueles oportunizados pelo Conselho de Serviço Social ou mesmo espaços de controle social. Importa-nos também dizer que as autoras identificaram entre as profissionais uma dificuldade de distinguir a profissão “serviço social” da política pública de assistência social.

Isto nos remete aos achados de Raichelis (2020) e mesmo à pesquisa realizada por Guerra (2019), que traz à tona inclusive reflexões fundamentais sobre o âmbito da formação profissional, considerando que o ensino sobre as políticas sociais pouco traz à tona as pesquisas e reflexões sobre e para atuação nas políticas sociais e para o exercício profissional nestas políticas. Trata-se de desafios para a formação e para a atuação profissional, tendo particularidades quando se trata da Política de Assistência Social em virtude de tudo o que fora exposto até aqui.

Neste sentido, apresentamos um breve panorama sobre o local de onde partimos ou o cenário a partir do qual se desenvolve o exercício profissional na Política de Assistência Social no contexto da pandemia.

### **Pandemia da COVID-19 e o exercício profissional no SUAS**

Todo o cenário relatado sobre o SUAS e o exercício profissional de assistentes sociais é agravado em 2020 a partir do decreto de emergência sanitária no país em virtude da pandemia da COVID-19. Sobre o SUAS, o caminho que estava sendo traçado era o de desmonte da política pública, com ataques ao controle social, ao financiamento e precarização das condições de trabalho e atendimento à população nos serviços.

Freitas e Avellar (2020) trazem um panorama deste momento, tendo em vista o início do decreto: uma política pública em seus descaminhos é então tida como essencial para atender às necessidades inadiáveis da população. É essencial, mas não tem sido financiada para funcionamento com qualidade e não são identificadas condições de trabalho adequadas. A



saúde do(a) trabalhador(a) do SUAS não era uma pauta que tenha recebido ênfase ao longo dos anos pelas gestões da política.

Tendo em vista as formas de contágio pelo Novo Coronavírus, as orientações de órgãos sanitários e trabalhistas versavam e versam sobre a demanda de reorganização, ainda no caso de serviços essenciais. Freitas e Avellar (2020) trazem destaque sobre orientações acerca do fornecimento e capacitação para uso de equipamentos de proteção individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivos (EPCs) a trabalhadores(as) em geral; afastamento imediato de profissionais dos chamados grupos de risco; reorganização de processos de atendimento à população para que fossem evitadas aglomerações, mantido distanciamento mínimo entre as pessoas nos locais de trabalho; atendimentos em locais ventilados, possibilidades de atendimento remoto e com agendamento prévio, suspensão de trabalhos com grupos; realização de visitas domiciliares somente em situações extremamente necessárias e urgentes; redução de horários de trabalho e de rodízios entre profissionais nos mesmos setores.

Tais orientações foram emitidas por órgãos como o Ministério Público do Trabalho, Ministério da Cidadania, ratificadas pelo Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Destacamos a publicação de um “CFESS Manifesta”<sup>8</sup> acerca dos impactos do coronavírus sobre o trabalho de assistentes sociais, publicado em 23 de março de 2020, alguns dias após o decreto de emergência sanitária em nosso país. Também destacamos que tanto o CFESS como diversos CRESS mantêm em suas páginas, áreas em que são aglutinadas uma série de orientações à categoria de assistentes sociais sobre este momento de nossa história em diálogo com nosso exercício profissional. É de extrema relevância que profissionais do serviço social estejam em diálogo com suas entidades representativas.

Importante texto com reflexões sobre o exercício profissional de assistentes sociais e pandemia, fora escrito por Matos (2020) e socializado amplamente entre a categoria. O autor escreve sobre o medo que pode assolar as profissionais no atendimento presencial à população, mas que é preciso um agir ético baseado numa razão emancipatória para enfrentarmos este momento. Enfatiza a importância da criatividade profissional e da criação de estratégias de comunicação com a população e de educação em saúde. Ratifica a relevância da socialização de informações neste momento e a defesa de nossas prerrogativas profissionais. Segundo ele, provavelmente compreendendo as tendências de um momento de incertezas, ainda que possamos dizer que a pandemia é uma situação de calamidade e assistentes sociais possam ser convocadas a atuar nessas situações, é preciso que estejamos alertas para narrativa que defende

<sup>8</sup> Veja na íntegra o CFESS Manifesta “Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a Assistente Social” em <https://bit.ly/3jY2zTA>. Acesso em 20/03/2021.

que “todas as pessoas devam fazer tudo” em virtude do contexto. Defende que este “alerta” resguarda nosso “agir profissional” e que vai na contramão da desespecialização.

Matos (2020) adverte ainda sobre observação a possíveis violações dos direitos trabalhistas. E este tema também foi motivo de preocupação de coletivos relacionados à Política de Assistência Social, como os Fóruns de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e de conselhos profissionais. Isto pode ser verificado em notas emitidas pelo Fórum Nacional de Trabalhadores(as) do SUAS (FNTSUAS)<sup>9</sup> e pelo FETSUAS RJ (2020).

A nota e demais documentos emitidos pelo FETSUAS RJ<sup>10</sup> demonstram que no início do decreto de emergência sanitária, de acordo com relatos de trabalhadores(as), a maioria dos municípios fluminenses não possuía Plano de Contingência ou qualquer planejamento e não emitiram qualquer protocolo de saúde e segurança para trabalhadores(as) do SUAS. Muitos não forneceram EPIs de maneira adequada. Alguns municípios não possuíam regulamentação de seus benefícios eventuais. Trabalhadores(as) relatam que os locais de trabalho já se encontravam sucateados antes da pandemia, tornando-se completamente insalubres tendo em vista as orientações sanitárias vigentes. E destacam as fragilidades disto tudo numa pandemia que ocorre em um ano eleitoral, reatualizando características como o clientelismo, a cultura do favor e em alguns casos o uso da Assistência Social com nítida finalidade eleitoreira.

A Fundação Getúlio Vargas realizou pesquisa sobre os serviços de assistência social e a pandemia de COVID-19, e detectou que mais de 90,66% dos(as) profissionais da Assistência Social tinham medo de contrair a COVID-19; que mais de 80% não se sentiam preparados(as) para atuar em meio à pandemia e que 87,2% não recebeu nenhum tipo de treinamento para atuar neste contexto. Apenas 38,5% diz ter recebido equipamentos necessários para enfrentar o Coronavírus (LOTTA,2020). Tais informações coadunam com o que fora relatado por profissionais ao FETSUAS RJ (2020).

O CFESS - Conselho Federal de Serviço Social - emitiu em 24/04/2020 o parecer jurídico sobre ausência de EPI para assistentes sociais. A entidade expõe que, entre as situações referentes às condições de trabalho durante a pandemia, “a denúncia mais recorrente foi de falta de fornecimento e/ou fornecimento insuficiente de EPI aos/às profissionais da política de assistência social” (CFESS, 2020, p.2). O parecer explicita que a maior parte das demandas aos conselhos relatadas no país são provenientes da Política de Assistência Social e traz reflexões sobre este aspecto e o desmonte pelo qual vem passando o SUAS e em virtude da

<sup>9</sup> Nota disponível em: <https://bit.ly/3njCZKM> . Acesso em 20/03/2021.

<sup>10</sup> Parte deste acervo documental encontra-se no blog do FETSUAS RJ: <https://bit.ly/3E5NDuC> . Acesso em 11/04/2021.

Política de Assistência Social concentrar maior número de assistentes sociais em relação aos demais espaços ocupacionais.

Concordamos com este parecer e relembramos que assistentes sociais são profissionais assalariadas e que as condições objetivas para realização de seu trabalho dependem das instituições empregadoras. Percebemos nos relatos e pesquisas que a ausência de EPI é uma das tantas outras questões que demonstram a ausência de condições adequadas para desenvolvimento do trabalho no SUAS. Importa destacar que o Conjunto CFESS/CRESS possui uma resolução<sup>11</sup> sobre as condições éticas e técnicas para o exercício profissional de assistentes sociais e parece-nos que esta não tem sido respeitada no âmbito da Política de Assistência Social.

O sucateamento dos serviços ofertados na Assistência Social, fruto de processo de desmontes e do acirramento de uma política ultraliberal no país, têm tido impactos diretos no exercício profissional de assistentes sociais, na qualidade dos serviços prestados à população e certamente nas respostas profissionais e demandas institucionais. Isso parece ter tido um ligeiro agravamento no período da pandemia da COVID-19. Assim como Silva (2020) apontara, a política social de frágil e recente institucionalidade é convocada a atender às necessidades inadiáveis da população.

Tratando de necessidades sociais e a focalização que tem sido o mote das respostas do Estado via assistência social, importa mencionarmos o auxílio emergencial. Segundo Silva (2020b), este fora regulamentado por meio da Lei 13.982/2020, instituindo medidas que deveriam ser adotadas no período de emergência sanitária em virtude da COVID-19. Conforme vemos em Alves e Siqueira (2020), a aprovação de tais medidas não ocorreu sem conflitos entre legislativo e o executivo federal, que de início propusera o pagamento de R\$ 200,00 às famílias e sujeitos afetados por todo este contexto. Por fim, conforme apontam Silva(2020b) e Alves e Siqueira (2020), foi determinado o pagamento de R\$600,00 inicialmente por três meses, a indivíduos e famílias, conforme uma série de condições e cumprimento de critérios cumulativos estabelecidos<sup>12</sup>.

Para acesso ao auxílio emergencial, era preciso inscrição prévia no CadÚnico, ou inscrição por meio de aplicativo de celular. Inicialmente limitado a apenas uma inscrição por aparelho, ignoraram-se dados ou deixou-se de levantar informações prévias acerca do acesso às tecnologias da informação e comunicação e mesmo à internet por parte da população que seria o “alvo” do benefício, como pessoas em situação de rua, por exemplo.

<sup>11</sup> Trata-se da Resolução CFESS 493 de 2006, disponível em <https://bit.ly/2YNxpWP>. Acesso em 20/03/2021.

<sup>12</sup> Silva (2020b) traz à tona tais critérios em seu artigo. Para conhecê-los, recomendamos a leitura na página 737.

A operacionalização do auxílio ocorreu sem diálogo prévio com estados e municípios e as informações eram fornecidas de maneira truncada por parte do governo federal, havendo inclusive episódios de mudanças das datas de pagamento, entre outras, o que dificultava o acesso a adequadas orientações até mesmo por gestores(as) e trabalhadores(as) do SUAS. Cumpre ressaltar que isto demonstra o quanto, apesar de vincular de alguma maneira o auxílio ao CadÚnico, não trouxe aspectos de diálogo, comunicação e sequer consulta aos estados e municípios quanto à sua operacionalização, não considerando a existência de um Sistema Único de Assistência Social implementado no país, com serviços nos mais de cinco mil municípios, locus de residência e busca de acesso pela população (ALVES e SIQUEIRA, 2020; SILVA, 2020b; FIGUEIREDO, 2020).

A este respeito, ouviu-se de assistentes sociais em reuniões do FETSUAS RJ e observou-se em registros do referido fórum e da Comissão de Assistência Social do CRESS RJ, acerca das dificuldades de acesso à informação sobre o auxílio, a angústia sobre esta dificuldade e ao mesmo tempo sobre considerável aumento da demanda da população em unidades da rede socioassistencial a fim de acessar orientações sobre como obter o auxílio emergencial. Destacou-se nas falas de profissionais que a Política de Assistência Social passou a acolher demandas de pessoas que nunca antes haviam acessado o sistema.

Importa destacar que a ausência de diálogo e comunicação entre os entes federativos no âmbito do SUAS na prestação de auxílio emergencial, parece ter impactado sobremaneira e dificultado a socialização de informações junto aos usuários a este respeito. Isto ocorre sem prejuízo de reflexões possíveis e da possibilidade de assistentes sociais acionarem a dimensão investigativa da profissão a fim de utilizar estes dados para demonstrar a dificuldade de acesso da população ao auxílio que lhe é de direito, ainda que no escopo das contradições da focalização<sup>13</sup>, conforme apontado por Silva(2020b).

Todas essas questões remetem às reflexões de Figueiredo (2018;2020) sobre a comunicação pública, assistência social e serviço social e, no caso do texto de 2020, considerando dados sobre este período de pandemia. Para Figueiredo (2018), “Comunicação Pública pode ser identificada como o direito à comunicação transversal às políticas sociais” (p.165). Reflete que se trata de um direito humano e sobre sua importância para concretização da dimensão pedagógica da atuação no SUAS, sobretudo do exercício profissional de assistentes sociais. Destaca a importância de assistentes sociais considerarem esta dimensão em seu exercício profissional no âmbito da Política de Assistência Social, mas não deixa de

<sup>13</sup> Para um aprofundamento sobre o auxílio emergencial no escopo das contradições da focalização na prestação de políticas sociais, sobretudo na Assistência Social, sugerimos a leitura de Silva (2020b).

considerar que para tanto também é preciso a existência de condições de trabalho e recursos fornecidos pelas instituições empregadoras. Novamente deparamo-nos com os limites e constrangimentos impostos a assistentes sociais em virtude de sua condição de assalariamento, o que não configura um convite ao fatalismo, uma vez que as possibilidades são apreendidas em meio às contradições próprias das relações sociais.

Todavia, embora todas as contradições sejam apresentadas, é preciso compreender e apreender que o movimento da realidade demonstrou a importância das unidades vinculadas ao SUAS nos territórios e o quanto são locus de acesso a direitos pela população usuária. Mesmo com informações “truncadas” por parte do governo, a presença dos equipamentos e de assistentes sociais nestes locais, é prenhe de possibilidades de produção de informações sobre os entraves para acesso ao benefício e provocações aos órgãos competentes a este respeito. Não estamos com isto defendendo aglomerações nas unidades vinculadas ao SUAS, mas o grande fluxo de usuários e recurso a eles, demonstram a dificuldade de concretização do direito à comunicação pública pela população e desorganização na operacionalização do auxílio emergencial.

Alves e Siqueira (2020) apontam para a perversidade de todo este movimento, uma vez que o auxílio deveria ser pago para mitigar os efeitos para a população em virtude das medidas necessárias para não propagação do Novo Coronavírus. Seria uma medida de proteção social, mas para obter acesso ao direito, a população passou por situações em que fora exposta a riscos de infecção. Para Silva (2020b), a crise provocada pela emergência em saúde pública apenas desvelou e agravou o processo de crise do capital, não sendo, contudo, sua causa “precípua”. Desnudou o caminho empreendido por um Estado “que expropria direitos, uma legislação trabalhista golpeada no seu núcleo, e programas sociais que, por não serem universais, criam segmentos não cobertos por nenhuma proteção” (p.744). Afirma-se, para ela, a “neoliberalização radicalizada” do Estado, o que, conforme apreendemos, traz cada vez mais as exigências do lucro e em detrimento da vida e a banalização da morte.

As medidas de ataque a direitos da classe trabalhadora e sobretudo no âmbito da Previdência Social, com ataques frontais ao serviço social no INSS<sup>14</sup>, que vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, também trazem rebatimentos ao trabalho de assistentes sociais na

<sup>14</sup> Vide documentos do Conjunto CFESS/CRESS a este respeito: 1) “Sem Serviço Social no INSS quem perde é você! Sabe por que?”, disponível em <https://bit.ly/3z86OjS> ; 2) “CFESS divulga nota em defesa do Serviço Social no INSS”, disponível em <https://bit.ly/3jY3dR0> ; 3) Serviço Social no INSS: CFESS divulga manifestação sobre as atividades no Instituto”, disponível em <https://bit.ly/3nmi1e5> . Acessos em 10/04/2021.

Política de Assistência Social. O trabalho remoto em agências do INSS, assim como a ênfase no “atendimento” às demandas via aplicativo em vez dos atendimentos com profissionais qualificadas(os), tem trazido relatos de aumento de demandas por orientações previdenciárias no âmbito dos equipamentos da Política de Assistência Social, avolumando a procura por serviços, que, embora essenciais e em muitos casos realizando atendimentos presenciais, encontram-se completamente precarizados. Assistentes Sociais que atuam sobretudo em CRAS, têm trazido esta demanda para reuniões da Comissão de Assistência Social do CRESS RJ. A conjuntura de ataque aos direitos da classe trabalhadora e todo o agravamento produzido pela crise de sanitária pela COVID-19, acirram os desafios para as políticas sociais e para o exercício profissional de assistentes sociais no SUAS.

Mellati (2020) traz que, em âmbito nacional, além de demandas referentes a orientações sanitárias, cresceram requisições relativas ao sistema de justiça para a Política de Assistência Social. A profissional expõe que, como trabalhadores(as) do Sistema de Justiça estão em teletrabalho (o que não é questionado em relação ao contexto), traz-se requisições que lhe são próprias para a Política de Assistência Social. Mellati alerta para o risco de desresponsabilização das instâncias em cumprir com o que lhes cabe. Entendemos que tudo isto acirra e reatualiza a tendência de subalternização da Política de Assistência Social no rol das políticas sociais e serviços.

Tendo em vista os projetos de Assistência Social em disputa no seio da sociedade, percebemos durante a pandemia da COVID-19 uma reatualização e elogio ao pragmatismo, do incentivo a ações de cunho imediatista a partir do argumento de fornecer respostas à situação de calamidade. Lembramos que o decreto de emergência sanitária se dá no Brasil em um ano eleitoral, com o SUAS fragilizado por meio de ataques ao financiamento e às instâncias de controle social. Neste contexto, observa-se em documentos e ações dos governos municipais e estadual, no caso do Rio de Janeiro, o uso de serviços e ofertas no âmbito do SUAS com um viés clientelista e eleitoreiro. É exemplar o caso do chamado “Mutirão Humanitário” realizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Tratava-se da distribuição de cestas básicas à população vinculada ao Cadastro Único em alguns municípios fluminenses de maneira completamente pontual. Não havia vinculação aos benefícios eventuais<sup>15</sup> no âmbito do SUAS.

O referido mutirão fora motivo de ação civil pública impetrada pelo Ministério

<sup>15</sup> Saiba mais sobre os objetivos e demais informações por meio do documento “Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS”, publicado em 2018 e disponível em <https://bit.ly/3AgpjUF>. Acesso em 10/04/2021.

Público do Estado do Rio de Janeiro<sup>16</sup>, que também classificou-o como assistencialista e eleitoreiro, uma vez que fora focalizado, não continuado, nos moldes de “mutirão”, não ocorrendo em todos os municípios. Entende-se que estratégias como esta reatualizam perspectivas conservadoras no âmbito do SUAS, reforçando imediatismo em vez de planejamento e proteção social continuada à população.

Em alguns municípios do Estado houve relatos de requisições a profissionais do serviço social por visitas domiciliares para entrega de cestas básicas, descaracterizando as visitas como instrumento com finalidade para o exercício e de acordo com objetivos profissionais (FETSUASRJ, 2020). Também houve relatos de assistentes sociais contratadas com a finalidade da distribuição de cestas básicas e posteriormente requisitadas para coleta e mesmo para “higienização” de “doações” de alimentos em “ações solidárias” protagonizadas pela prefeitura em questão, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, conforme observado em reuniões do FETSUAS RJ.

No campo do Direito Humano à Alimentação Adequada, é preciso contextualizar que o país possui normativas que garantem planejamento para provimento do referido direito, enfatizando-se aqui o SISAN<sup>17</sup> (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional). O referido Sistema tem uma de suas diretrizes a intersectorialidade na prestação de ofertas relacionadas à temática de sua existência. Portanto, é preciso agir e planejar de maneira intersectorial. É preciso planejar. Ainda mais em um contexto de acirramento do desemprego e de insegurança alimentar vivenciado por toda a população brasileira. Dados da PNAD COVID<sup>18</sup> demonstram que entre 20/09 e 26/09/2020 a taxa de desocupação no país era de 14,4%, a maior desde o início do levantamento em maio de 2020. É preciso atenção a estes fatores e às respostas de cunho imediatista que escamoteiam processos de desmonte da Política de Assistência Social, fazendo com que esta absorva de modo pragmático e clientelista, demandas que devem ser organizadas de maneira menos focalizada e em diálogo com outras políticas sociais e serviços.

Detecta-se a reatualização do conservadorismo na Política de Assistência Social, que associa-a à caridade, imediatismo, ao pragmatismo e desassocia-a das conquistas normativas e organização institucional dos últimos anos, num nítido processo de disputa entre projetos de Assistência Social, acirradas durante este período de pandemia. O exercício profissional de

<sup>16</sup> O teor da Ação Civil Pública está disponível em <https://bit.ly/38VFj2f> . Acesso em 10/04/2021.

<sup>17</sup> A regulamentação do SISAN está disponível em <https://bit.ly/2VB3Y9g> . Acesso em 10/04/2021.

<sup>18</sup> A PNAD COVID está disponível em <https://bit.ly/3li1QMr> . Acesso em 10/04/2021.

assistentes sociais se dá em meio a este campo de disputas. É preciso compreender as armadilhas e traçar estratégias.

### **Serviço Social, Política de Assistência Social e Pandemia da COVID-19: tendências, armadilhas e resistências**

Analisando debates em espaços coletivos e documentos mencionados ao longo do artigo, compreende-se que no período de pandemia, um dos maiores desafios trazidos por assistentes sociais foram as precárias condições de trabalho e poucos recursos para seu desenvolvimento, tendência anterior ao período de emergência sanitária e que se agrava neste momento. Menciona-se ausência de EPIs e condições sanitárias e redução de equipes com afastamento de profissionais dos chamados grupos de risco. Menciona-se também aumento de situações de assédio moral, sobretudo a profissionais que participam de espaços coletivos e de denúncia às situações precárias de trabalho e atendimento. Relata-se que profissionais que se posicionam sobre projetos em disputa em meio à pandemia, por vezes recebem acusação como se estivessem agindo de maneira “desumana”, com evocação de legitimidade no período de crise e calamidade para reforçar requisições conservadoras ao trabalho de assistentes sociais, buscando esteio em argumentos que trazem à baila concepções como “bem comum” ou “empatia”. A “desumanidade” tem como parâmetro a concepção de humanismo cristão. Além da confirmação do alerta realizado por Matos (2020), tratando de requisições inespecíficas sobre a necessidade de “todo mundo fazer tudo”.

Ademais, apreende-se a dificuldade de profissionais assistentes sociais em planejar o seu trabalho, construindo estratégias, táticas e projetos de intervenção, sistematizando a prática. Durante reuniões e eventos da Comissão de Assistência Social do CRESS RJ, profissionais trazem a angústia de conseguirem atuar apenas em situações emergenciais e imediatas, “apagando incêndios”, além de trazerem a dificuldade de trocas coletivas com outros sujeitos componentes de suas equipes, sendo estes assistentes sociais ou não. Foi possível compreender que profissionais do serviço social também trazem as dificuldades em produzir respostas qualificadas às demandas por respostas imediatas advindas de gestores da pasta da Assistência Social. Referem também como desafios ao exercício profissional o medo da infecção pelo Novo Coronavírus e a sobrecarga de trabalho e o aumento de requisições conservadoras incompatíveis com atribuições e competências de assistentes sociais.

É preciso revisitar a literatura sobre o exercício profissional de assistentes sociais. Raichelis (2020) já nos aponta que a ascensão de requisições históricas e conservadoras ao serviço social costumam ser o mote em períodos de crise. Projetos de Política Social e de



sociedade estão em disputa. Estamos vivendo um momento de crise sanitária que acirra a crise estrutural do capital e traz elementos e desafios que se intensificam, embora poucos sejam “novos”.

Apontamos que se faz presente de maneira bastante nítida o apelo ao pragmatismo, com ode à utilidade das respostas aligeiradas, embora fragmentadas. As análises superficiais prevalecem. Há aqui uma tendência e uma armadilha ao exercício profissional de assistentes sociais. Não considerando a totalidade dos fenômenos sociais e suas mediações, sua complexidade e múltiplas determinações, profissionais de serviço social podem cair na armadilha de realização de tarefas incompatíveis com suas atribuições e competências e que realizam alterações mínimas nas vidas da população usuária dos serviços. Fragmenta-se os sujeitos, individualiza-se demandas e corre-se o risco de culpabilização individual pelas intempéries vivenciadas pela população. Não que esta seja a intenção de profissionais, mas pode ser uma tendência de sua prática cotidiana e das respostas fornecidas.

O pragmatismo traz consigo a não reflexão sobre objetivos do trabalho desenvolvido, incentivando respostas “funcionais”. Isto obnubila as contradições da própria política social e os limites e possibilidades da atuação de assistentes sociais em seu bojo e da necessária diferenciação entre objetivos da política e objetivos profissionais. A tendência da política social balizar a profissão já vem sendo apontada por pesquisas há alguns anos, conforme já contextualizado neste artigo. E uma política social fragmentada e focalizada traz para o exercício profissional, com as devidas mediações, estas características, dificultando o olhar para possibilidades em meio aos limites e contradições apresentadas.

O que este período de emergência sanitária reforça e traz de novo são “novos” argumentos para dar legitimidade a velhas requisições e antigas tendências, que estão no campo das continuidades na história, que prevalecem vez por outra, a depender das disputas no campo da política e do exercício profissional. E a política social é balizada pela intensidade da luta de classes.

Uma das armadilhas mais perigosas neste período é o argumento de que “todo mundo deve contribuir com tudo” e que todos e todas devem atuar na direção do bem comum, abandonando particularidades profissionais. Isto acena para a intensificação de um processo já em curso, qual seja, a desespecialização. Abrir mão de atribuições e competências neste momento é abrir precedentes para a possibilidade histórica de incentivo a requisições inespecíficas a assistentes sociais que provavelmente continuarão sendo realizadas posteriormente. A história e imagem da profissão também são constituídas por seus agentes.

O argumento do bem comum e práticas como “ações sociais” trazem à tona uma determinada visão de mundo e de ser humano que coadunam com uma reatualização do neotomismo, balizada pelo humanismo cristão entre nós. Esta tendência está presente desde a origem da profissão, tendo lá uma relação com o pensamento doutrinário da Igreja Católica e com respostas doutrinárias à rebeldia operária que se apresentava. Guarda como algumas de suas características esta defesa do bem comum, da integração, harmonia, equilíbrio e conciliação entre as classes sociais. Este “bem comum” surge como uma proposta de “terceira via”, rechaçando aparentemente o liberalismo e também o comunismo. Calca-se na ideia de dignidade humana, direito natural, defesa da propriedade privada e de um movimento de “doação” para que esta via defendida seja alcançada. O Estado, nesta perspectiva, tem uma função e ideal de fraternidade entre seres humanos. Trata-se de um projeto que visa promover adaptação à ordem sob uma carapaça de dignidade da pessoa humana, negando as contradições próprias do capitalismo. Fica nítida a preocupação em “fazer o bem”. Naturaliza-se as relações e desigualdades sociais, tendo como objetivo sua mitigação dentro da ordem (YAZBEK,2019; GUEDES, 2020).

Entendemos que esta tendência já estava, e sempre estivera presente na sociedade, na política social e na profissão. Contudo, acirra-se neste momento sob a retórica de uma “bondade” necessária para que os serviços possam funcionar, a população possa ser atendida e que seja garantido o “bem” acima de tudo. Retomamos as reflexões de Ortiz (2013), segundo a qual a profissão é este complexo que possui uma imagem social construída a partir de traços tradicionais e renovados, convivendo de maneira dialética. Entre os traços tradicionais, estão aqueles sustentados pela concepção de ser humano do pensamento neotomista. Neste caso, esta perspectiva traz à tona que o homem deve contribuir para o bem comum, dominando seus instintos para viver em sociedade, assim como desenvolvendo serenidade e tendência ao progresso. Para tanto, cabe às(aos) assistentes sociais promoverem o ajustamento moral de indivíduos e suas famílias. A família, aliás, concebida como instituição de referência para a moralidade vigente neste caso.

É preciso, portanto, identificar retóricas, requisições e armadilhas que tratam a profissão, a política e os sujeitos de maneira individualista, fragmentada, apartando-lhes e apartando a sociedade de sua história, naturalizando a ordem vigente sem compreender as possibilidades de transformações.

Ortiz (2013) é categórica em afirmar que a consolidação do projeto ético-político do serviço social é importante conquista, mas não se pode afirmar que tenha eliminado ou expurgado o conservadorismo. O passado está junto de nós, ele está no presente e é preciso

compreender este conjunto de tendências, armadilhas e relações a fim de empreendermos as estratégias de resistência a perspectivas conservadoras e alienantes.

Em primeiro lugar recomenda-se retorno aos fundamentos da profissão, assim como aos valores que balizam o projeto ético-político profissional, a concepção de humanidade, de liberdade, de direitos humanos. Deste modo, é possível identificar armadilhas no campo valorativo que busquem imprimir direções outras que não a emancipatória ao exercício profissional. Neste caminho é preciso compreender o significado social da profissão e as contradições que a permeiam. A análise crítica e densa sobre a realidade é uma importante arma para qualificação do exercício profissional de assistentes sociais. Segundo Guerra (2017), esta análise deve preceder e acompanhar a intervenção do serviço social.

Para superarmos o pragmatismo, Guerra (2017) indica o acionamento da dimensão investigativa da profissão. Segundo ela, esta dimensão “exige a pesquisa concreta de situações concretas”. A busca pelo novo, procedimento da razão dialética, tanto em termos do conhecimento quanto da ação, enfrenta tais procedimentos no/do cotidiano, constituindo-se como antídoto à mera reprodução e manutenção da mesmice (p.61). Refere que esta dimensão permite a “crítica ontológica do cotidiano”, permite revisão dos fundamentos e tendências, a “reconstituição de objetos de intervenção, apreensão das demandas emergentes, a reconfiguração da demanda” (p.64). O novo advém da pesquisa sobre a realidade da população usuária e do uso dos dados coletados em serviço conforme interesses desta mesma população. Isto qualifica e embasa respostas profissionais, a partir do entendimento que configura matéria de serviço social, qual seja, as expressões concretas da “questão social”.

Atuamos sobre a realidade social. As leis e normas, bem como manuais de políticas sociais, devem ser vistos e apreendidos a partir desta análise do movimento contraditório da realidade. São importantes e o conhecimento sobre eles é fundamental, mas é preciso ir além. É preciso conhecer a forma de vida, acesso a políticas e serviços e aspectos culturais da população com quem trabalhamos. Conhecer como ocupam a cidade, como se movem pelo território, sua relação com esse território, como vivem, sobrevivem, como ocorre sua reprodução social. Isto torna-se matéria para provocações às políticas sociais em instâncias fundamentais, incluindo aí os conselhos de direitos, de políticas sociais e os movimentos sociais. Subsidiar-se a população fornecendo-lhes também elementos em sua luta por direitos.

Remete-nos à compreensão sobre o movimento da realidade e de construção das próprias políticas sociais, que são conquistas da classe trabalhadora e contraditoriamente respostas do capital para as expressões da questão social, mitigando efeitos da rebeldia que permeia estas expressões.

Isto tudo remete à tendência de respostas profissionais confundidas com respostas normatizadas pela política social, o que desqualifica e desespecializa a intervenção do serviço social. Consideramos a importância do conhecimento, apreensão e exposição acerca dos objetivos profissionais em determinado campo de atuação. Esta explicitação, acionando as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa da profissão pode e deve ocorrer por meio do planejamento e do projeto de intervenção profissional, que também constitui instrumento de negociação com a instituição empregadora.

Observamos que antes da pandemia uma das questões mais evidentes sobre o exercício profissional na Política de Assistência Social era a dificuldade de compreender as finalidades da profissão, diferenciando-as das finalidades e manuais da política social e a dificuldade de explicitar estes objetivos profissionais, sistematizar a prática e construir projetos de intervenção. Como uma continuidade perversa desta tendência, durante a pandemia encontrou-se dificuldade na direção almejada na atuação profissional, angustiando-se com requisições institucionais pudes de determinações inespecíficas, práticas e visões de humanidade e de Política de Assistência Social baseadas em perspectivas conservadoras. Ainda há tempo, contudo, para mudança deste cenário. É preciso realizar o movimento sugerido por Matos (2020) e voltar-se para nossas atribuições e competências profissionais, dando respostas qualificadas às requisições, demandas e exigências institucionais, tendo capacidade de diálogo, mas de maneira embasada e densa.

É preciso também enfrentar os desafios trazidos pela precarização do trabalho de maneira coletiva. Conforme vemos em Raichelis (2020), nos momentos de crise é preciso opor-se à dinâmica de “descoletivização” e investir na participação em fóruns, conselhos e outros espaços associativos. Neste período de pandemia, havendo a orientação de isolamento físico, estes espaços precisaram passar por reorganização, mas têm sido no âmbito do SUAS, sujeitos da resistência por um projeto de Assistência Social como um direito social e dever do Estado com valorização de seus(suas) trabalhadores(as). Indicamos a leitura de Freitas e Avellar (2020) para compreender um pouco sobre a dinâmica com que tem sido realizada esta resistência. A defesa da vida em detrimento do lucro e de condições de trabalho e atendimento durante a pandemia têm sido o mote.

É fundamental que assistentes sociais contribuam também para que sejam traçadas estratégias para participação de usuários nestes espaços coletivos, corroborando, contudo, com as orientações sanitárias vigentes.

Importa-nos também enfatizar a importância e relevância do Conjunto CFESS/CRESS<sup>19</sup> na orientação à categoria de assistentes sociais e nas articulações com coletivos em defesa do exercício profissional ético, de acordo com nossas atribuições e competências, e na defesa do SUAS e da Seguridade Social.

No âmbito do Rio de Janeiro, destacamos a reorganização para este contexto do Projeto mencionado por Rangel e Costa (2019), o “Assistência Social em Movimento: debates contemporâneos e o exercício profissional”. Este projeto tem sido realizado por assistentes sociais e encontra-se na fase de coleta de informações sobre exercício profissional durante a pandemia da COVID-19, a fim de subsidiar os objetivos e planejamento das ações do Conselho junto a profissionais que atuam na Política de Assistência Social.

### Considerações Finais

O presente artigo buscou apreender alguns desafios ao exercício profissional de assistentes sociais no âmbito da Política de Assistência Social “na” e “a partir da” pandemia da COVID-19 e o decreto de emergência sanitária no Brasil.

A Política de Assistência Social vem passando por desmontes ao longo dos últimos anos, bem como ataques à sua frágil institucionalidade e isto é observado em aspectos como o desfinanciamento, ataques às instâncias de controle social e a precarização das relações e condições de trabalho e de atendimento nos serviços vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Sobre o exercício profissional no SUAS, compreende-se como desafios anteriores à pandemia, a definição de objetivos e finalidades profissionais, diferenciando os manuais e normas da política e estes objetivos, assim como a realização do planejamento, acionando as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa.

Ademais, é possível identificar tanto no exercício profissional, quanto na própria política, defesas e projetos de assistência social e de sociedade distintos em constante disputa

<sup>19</sup> No âmbito do CRESS Rio de Janeiro, destacamos algumas ações empreendidas na defesa da profissão, orientação profissional e do exercício profissional com condições éticas e técnicas de trabalho: 1) Nota conjunta em defesa do SUAS e seus (suas) trabalhadores(as) em contexto de pandemia, disponível em <https://bit.ly/3EaImCa>; 2) Participação em articulação para debate público e do próprio debate sobre “Políticas e Condições de Trabalho do SUAS durante a pandemia da COVID-19” junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, disponível em <https://bit.ly/38ZLRwA>; 3) Nota de Orientação às/aos assistentes sociais que atuam na Política de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro, disponível em <https://bit.ly/2VvNm2v>; 4) Nota Conjunta das Entidades sobre condições de trabalho e atendimento à população em contexto de aumento de casos de COVID-19 no Rio de Janeiro, disponível em <https://bit.ly/3hiO3Ur>. Acessos em 10/04/2021. 5) Projeto “Assistência Social em Movimento: debates contemporâneos e o exercício profissional”, com realização de oficinas com temas relacionados ao exercício profissional, entre outras atividades relacionadas ao Projeto. Para conhecer demais ações realizadas acesse: <https://bit.ly/3A5voTz>.

em uma relação dialética de prevalência de um ou outro, a depender do conjunto de relações sociais vigentes na totalidade da vida social. Identificamos um projeto conservador, que remete às origens da política, assim como também ocorre no Serviço Social, que tem como mote a manutenção de respostas emergenciais, não sistemáticas, muitas das vezes com cariz assistencialista e eleitoreiro, incentivando o elogio ao pragmatismo e ao espontaneísmo típicos da vida cotidiana. Outro projeto é o que considera a Assistência Social como um direito, um dever do Estado em toda a sua contradição de servir ao capital, mas também não desconsiderando sua importância para parcelas da classe trabalhadora.

Diante deste cenário e projetos em disputa, é estabelecida a crise sanitária, não apartada da crise estrutural do capital que traz efeitos nefastos para a vida da classe trabalhadora em todo o mundo. A crise sanitária “alia-se” à crise estabelecida, acirrando-a em nosso país. Este contexto traz desafios importantes ao exercício profissional de assistentes sociais, a partir também das orientações em saúde pública para conter o avanço das infecções pelo Novo Coronavírus. O SUAS é considerado essencial para responder às necessidades imediatas da população.

As condições precárias de trabalho e atendimento são agravadas, culminando, em muitos casos em riscos à saúde e segurança de trabalhadores(as) e usuários, com não fornecimento de EPIs ou locais de atendimento em condições insalubres. O desmonte do sistema é escancarado.

No campo da atuação profissional, identifica-se o incentivo ao pragmatismo e as armadilhas da desespecialização, agravados pelos elementos já presentes e apresentados aqui como a dificuldade de planejamento e de identificação dos objetivos profissionais em distinção aos objetivos da política pública. Identifica-se neste contexto também argumentos e apelos para ações inespecíficas e não relacionadas às atribuições e competências de assistentes sociais, a partir de argumentos que remontam à necessidade de atuação em prol de um “bem comum”. É possível detectar uma reatualização de perspectivas conservadoras e tendências baseadas no neotomismo e humanismo cristão no seio das requisições institucionais no campo da Política de Assistência Social.

Diante de tendências e armadilhas a partir de uma “nova” retórica que aciona a emergência para tornar elementos conservadores instituídos, aponta-se alguns caminhos possíveis para que se possa fugir do messianismo e do fatalismo: o recurso aos fundamentos da profissão, a compreensão de suas contradições, realização de densa análise da realidade, recurso ao estudo e materialização dos valores que balizam nosso projeto ético-político, assim como à dimensão investigativa da profissão, além da construção de objetivos profissionais numa

direção ético-política crítica e baseados na análise crítica da realidade, expostos e negociados por meio de projeto de intervenção ou plano de trabalho.

Para enfrentamento à conjuntura, aponta-se como caminhos a participação em espaços coletivos de atuação e articulação com sujeitos que realizem defesas na mesma direção ética e política emancipatória. Não há outro caminho se não o do movimento e da coletivização.

### Referências bibliográficas

- ALVES, G.L.; SIQUEIRA, L. S. Projeto neoliberal, coronavírus e auxílio emergencial: o desmonte da assistência social. In: MOREIRA, E. [et.al.] (orgs). *Em tempos de pandemia: propostas para a defesa da vida e de direitos sociais*. Rio de Janeiro: ESS/UFRJ, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3tuLvaV>. Acesso em 03/06/2020.
- BRANDÃO, C. Considerações sobre o pragmatismo e seus rebatimentos no Serviço Social. In: GUERRA, Y. et.al. [orgs]. *Temas contemporâneos em Serviço Social: uma análise de seus fundamentos*. Campinas: Papel Social, 2019.
- FESS. *Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social*. Brasília: CFESS, 2011.
- CFESS. *Parecer Jurídico N 5/2020-E: Ausência de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para assistentes sociais. Medidas jurídicas cabíveis*. Brasília: CFESS, 2020. Disponível em <https://bit.ly/3tyJcnm>. Último acesso em 20/03/2021.
- CNM. *Redução no orçamento da Assistência Social compromete futuro do SUAS*. Brasília: CNM, 2018. Disponível em <https://bit.ly/3nojxML> . Acesso em 03/06/2020.
- FETSUASRJ. *Nota do FETSUAS RJ sobre o trabalho na Política de Assistência Social e a pandemia da COVID-19*. Divulgado em 30 de março de 2020. Disponível em <https://bit.ly/3hjxqIA> . Acesso em 05/12/2020.
- FIGUEIREDO, K. A. Comunicação Pública: um direito humano em conexão com o Serviço Social. In: *Temporalis*, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 162-177, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3BZC99X> Acesso em 05/12/2020.
- FIGUEIREDO, K.A. O direito à comunicação pública das/os usuárias/os da Política de Assistência Social: uma urgência acirrada pelo COVID-19. *43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação-Intercom*. Bahia: UFBA, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3txPtwz> . Acesso em 10/04/2021.
- FREITAS, R.M., AVELLAR, M. C. Desmonte do SUAS, condições de trabalho e organização política de seus trabalhadores na pandemia da COVID-19. In: *Anais do III Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas*. Teresina: UFPI, 2020. Disponível em <https://bit.ly/3E8XH6b> . Acesso em 20/03/2021.
- GRANEMANN, S.; MIRANDA, F. Crise econômica, crise sanitária: a COVID-19 como instrumento de acumulação? In: SILVA, L. B., DANTAS, A. V. [orgs]. *Crise e pandemia: quando a exceção é a regra geral*. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3C26RQ4> . Acesso em 10/04/2021.
- GUEDES, O. O neotomismo de Jacques Maritain: suas influências no Serviço Social brasileiro. In: GUERRA, Y.; FORTI.V. [orgs]. *Fundamentos filosóficos para o Serviço Social*. 1 ed. Fortaleza: Socialis Editora, 2020.
- GUERRA, Y. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: SANTOS, C. M. dos. et.al. [orgs]. *A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2017.
- GUERRA, Y. Desafios para o Serviço Social na seguridade social: formação nas políticas pu

- para as políticas sociais? In: GUERRA, Y. et.al. [orgs]. *Temas contemporâneos em Serviço Social: uma análise de seus fundamentos*. Campinas: Papel Social, 2019.
- LIMA, R.C.C. A biografia do projeto de intervenção orientado pelo projeto profissional hegemônico. In: RAMOS, A; SANTOS, F.H.C. dos. [orgs] *A dimensão técnico-operativa no trabalho do assistente social: ensaios críticos*. Campinas: papel social, 2018.
- LOTTA, G. [et.al.]. *Nota Técnica: A pandemia de COVID 19 e os profissionais da Assistência Social no Brasil*. São Paulo: FGV, 2020. Disponível em <https://bit.ly/2VCRqOI> . Acesso em 20/03/2021.
- MATOS, M. *A pandemia do Coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde*. Publicado em 06 de abril de 2020. Disponível em <https://bit.ly/2XcgGfe> . Acesso em 07/12/2020.
- ELLATI, K. *Coronavírus: e quem trabalha na Política de Assistência Social?* Entrevista concedida ao Conselho Federal de Serviço Social. Publicada em 18 de junho de 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3zcINrX>. Acesso em 07/12/2020.
- ORTIZ, F.G. Serviço Social e ética: a constituição de uma imagem social renovada. In: GUERRA, Y.; FORTI, V. [orgs]. *Ética e direitos: ensaios críticos*. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.
- RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 104, p. 750-772, Dez. 2010. Disponível em: <https://bit.ly/38Ulsk1>. Acesso em 15/06/2020.
- RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 107, p. 420-437, Set 2011. Disponível em <https://bit.ly/3lb08wl> . Acesso em 15/06/2020.
- RAICHELIS, R. et.al. [orgs]. *O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: disputas e resistências em movimento*. São Paulo: Cortez, 2019.
- RAICHELIS, R. Atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social. In: CFESS. *Atribuições privativas do/a assistente social em questão*. v. 2. Brasília: CFESS, 2020.
- RANGEL, L.B.A.; COSTA, M. P. O trabalho da assistente social na Política de Assistência Social: um olhar crítico através dos dados das visitas programadas realizadas pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do Conselho Regional de Serviço Social / 7ª Região – CRESS/RJ. In: *Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS)*. v. 6. Brasília: CFESS, 2019. Disponível em <https://bit.ly/2X98cFY> . Acesso em 20/01/2021.
- SILVA, M. M. Sistema Único de Assistência Social: entre o desmonte e a condição de serviço essencial no contexto da pandemia. In: MOREIRA, E. [et.al.] (orgs). *Em tempos de pandemia: propostas para a defesa da vida e de direitos sociais*. Rio de Janeiro: ESS/UFRJ, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3nsnLDr>. Acesso em 03/06/2020.
- SILVA, M. M. Pandemia, crise e expropriações: auxílio emergencial e contradições da focalização. *Vértices*. Campos dos Goytacazes/RJ, v.22, n. Especial, p.727-747, 2020b. Disponível em: <https://bit.ly/3hoxuqh> . Acesso em 10/04/2021.
- SPOSATI, A. *A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social*. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- YAZBEK, M. C. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos e as tendências contemporâneas no Serviço Social. In: GUERRA, Y. et.al. [orgs]. *Serviço Social e seus fundamentos: conhecimento e crítica*. 2 ed. Campinas: Papel Social, 2019.